



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto N° 6065

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.724.516,45 (Hum Milhão Setecentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	154	57.662,92
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	956	154	306.853,53
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	154	960.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	155	400.000,00
TOTAL			1.724.516,45

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 19 de Maio de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF-A3, CN=ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS.05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas